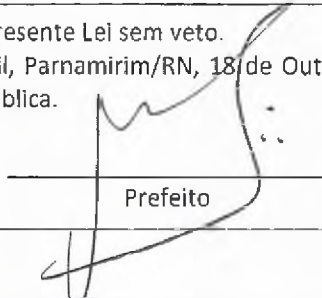


LEI ORDINÁRIA Nº 1.632, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 18 de Outubro de 2013;
125ª da República.



Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Loteamento Sonho Verde** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica considerada de Utilidade Pública da **Associação dos Moradores do Loteamento Sonho Verde**, com sede na Rua Campo de Marte, nº 102, loteamento Sonho Verde, Cajupiranga, em Parnamirim/RN – CEP 59146-788.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 18 de Outubro de 2013.



MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito